CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº_____ DE 03 DE MAIO DE 2022

Autoria: Vereador Policial Federal Suender

Dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade profissional exercida por vigias municipais em Anápolis.

Art. 1º. Fica reconhecido, no âmbito do município de Anápolis, o risco da atividade profissional dos vigias municipais.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará os critérios para implementação e cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anápolis, 03 de maio de 2022.

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador – PRTB

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei se justifica, tendo em vista que o risco anexo a tal atividade é evidente, tanto no posto de serviço, onde se expõem aos perigos e à ameaça de violência para proteger as pessoas e seus patrimônios, quanto fora dele, onde podem ainda refletir os perigos do ofício.

Nesse sentido, os vigias municipais enfrentam o mesmo tipo de risco que os profissionais da segurança privada ao exercer sua função de zelar e guardar o patrimônio público municipal, colocando-se na mira de criminosos, como anteparo a seus atentados ao patrimônio público e às vidas dos munícipes.

Além disso, muitos têm sido os exemplos práticos da importância da presença física desses profissionais no combate à criminalidade e no impedimento de ilícitos penais; e diversas têm sido as notícias de crimes e atentados cometidos contra esses profissionais, desde lesões corporais a homicídios, não só em Anápolis, mas em todo o Brasil.

Assim, fica patente a importância de se reconhecer tal atividade como sendo de risco, a fim de se garantir, no âmbito inclusive trabalhista, o direito desses profissionais tão importantes, por isso, apresento este Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Anápolis, 03 de maio de 2022.

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador – PRTB